



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= LEI MUNICIPAL Nº 1.217, DE 14 DE MARÇO DE 2017=

“Abre Crédito Especial no valor de R\$ 50.749,41 (cinquenta mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos), ao orçamento vigente”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de 50.749,41 (cinquenta mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos), para reforço das dotações consignadas no orçamento – Programa do Município como segue:

Órgão	Un	Função	Sub função	Programa	Froj/Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor R\$
12	01	12	365	102 – Brasil Carinhoso	2040	3.3.9.0.30.00.00.00.00	258	50.749,41

Art. 2º - Para suprimimento de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit do recurso do exercício anterior apurado em balanço patrimonial, proveniente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), estabelecida pela Lei Federal 12.722 de outubro de 2012, com fulcro no artigo 43, inciso I e II da Lei 4.320/64.

Art 3º - Fica autorizado a utilização da remuneração bancária da conta específica, caso seja autorizado pelo órgão concedente.

Artº 4º - Esta Lei produzirá seus efeitos a partir de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 14 de março de 2017.


LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



“Seja esperto: não use drogas!”

PUBLICADO EM 16/03/17
NO JORNAL Em Notícias